

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE MONITORAMENTO Nº 32/2021 - DAMES/COMOT /SUBCI/CGDF**

Unidade: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal
Processo nº: 00480-00004731/2019-79, 00480-00002041/2021-08
Assunto: Auditoria de conformidade na Secretaria de Estado Fazenda do Distrito Federal - Exercícios 2017 e 2018
Exercício: 2018
Nº SAEWEB: 0000021702

Senhor(a) Subcontrolador(a),

Apresentamos os resultados dos trabalhos de auditoria de monitoramento com a finalidade de examinar as providências adotadas pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em face das recomendações do Controle Interno quanto às falhas graves e/ou médias, por determinação desta Subcontroladoria de Controle Interno e consoante Ordem de Serviço nº 71/2021 – SUBCI/CGDF.

1 - ESCOPO DO TRABALHO

Avaliar o atendimento das recomendações referentes às falhas graves e/ou médias apontadas no RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 24/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI/CGDF, emitido quando do exame da Auditoria de conformidade na Secretaria de Estado Fazenda do Distrito Federal - Exercícios 2017 e 2018, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

2 - ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Na sequência serão expostos os resultados das análises realizadas sobre as ações de atendimento das recomendações adotadas por parte da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

2.1 - NECESSIDADE DE AJUSTES NOS CONTROLES DA EXECUÇÃO CONTRATUAL: MEMÓRIAS DE CÁLCULO, PRAZOS, PUBLICAÇÕES, FONTE DE RECURSOS, COMUNICAÇÃO COM OS EXECUTORES; BEM COMO A CRIAÇÃO DE NORMATIVO INTERNO QUE VERSE SOBRE AS GARANTIAS CONTRATUAIS

Classificação da falha: Média

Recomendação:



R.1) Orientar formalmente os servidores das áreas envolvidas com os procedimentos de contratações quanto à necessidade de instruir corretamente os processos de aquisições e contratações. Em caso de a Unidade não ter servidores capacitados, promover capacitação ou criar instruções internas (POP, formulário de verificação ou qualquer instrumento congêner) para orientar os servidores no desempenho dessas atividades.

Providências Adotadas:

Por meio do Ofício 7682 (72109527) , de 18/10/2021, no Processo nº 00480-00002041/2021-08 , a SEEC DF informou:

Providência Adotada	Doc. Comprovação	Unidade Responsável	Prazo de atendimento
<p>Elaboração de um roteiro para orientar, de maneira simplificada e padronizada, a estruturação dos processos de contratação de soluções de TIC, em sua fase de planejamento, a ser observada no âmbito da SUTIC, sob a ótica da Instrução Normativa nº 04/2014;</p> <p>Elaboração de um modelo próprio para o acompanhamento dos contratos em formato de <i>check list</i>, com a finalidade de que os executores acompanhem e comprovem o cumprimento contratual em sua totalidade.</p>	<p>1ª) Roteiro (70598535)</p> <p>2ª) Processo nº 00040-00029249 /2021-91</p> <p>Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC /COAPRO (70591782)</p> <p>Despacho - SEEC/SPLAN/SUTIC (70830876)</p>	<p>SEEC/SPLAN /SUTIC /COAPRO</p>	<p>1ª) Documento já elaborado e divulgado internamente no âmbito da SUTIC;</p> <p>2º) Documento em elaboração (10 dias para finalização e divulgação).</p>
<p>1º) Esta Coordenação, logo que formaliza novo termo contratual ou aditamento, solicita a apresentação da garantia nos termos do art. 56, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme percentuais pré-determinados nos respectivos Termo de Referência e/ ou Edital e trazidos aos contratos por intermédio de cláusula, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do termo. Logo, a criação de normativo interno para definir os valores percentuais relativos às garantias contratuais foge da alçada desta área técnica.</p>			



<p>2º) Nesse contexto, esta COGEC sempre que formaliza novo termo contratual encaminha os extratos para publicação no prazo previsto em lei, ou seja, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura e, concomitantemente, solicita às áreas demandantes a indicação de gestores e fiscais para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, conforme disposto na Portaria Nº 235, de 30 de Agosto de 2021 e demais legislação pertinente, e a Subsecretaria de Compras Governamentais (SCG), logo após a publicação da Ordem de Serviço do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), encaminha o Kit executor - Cartilha do Executor e legislação correlata, consolidada por esta COGEC no link: http://bit.ly/LegislacaoGestorFiscal.</p> <p>3º) Está em andamento, no âmbito da SEEC/DF, o trabalho do Grupo de Trabalho que tem por finalidade atualizar a Cartilha do Executor que, por sua vez, atualizará as competências e atribuições dos executores de contrato.</p> <p>4º) Constantemente, a Escola de Governo (EGOV) promove cursos voltados à capacitação dos executores, conforme se pode verificar em consulta ao Site da Escola, de curso que será realizado no próximo mês. Link: Gestão e fiscalização de contratos - Turma 10/2021- EGOV.</p>	<p>1º) Modelo de Ofício (70555875) encaminhado à Contratada solicitando a apresentação de garantia no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do termo.</p> <p>2º) Modelos de Ofício (70556125) encaminhando extrato para publicação no prazo previsto em lei, e de Memorando (70556514) remetido à área demandante solicitando à designação de executor seguido de toda legislação pertinente a fiscalização dos contratos (o Kit executor - Cartilha do Executor e legislação correlata) - http://bit.ly/LegislacaoGestorFiscal.</p> <p>3º) Grupo de Trabalho para atualização da Cartilha do Executor (00040-00024311/2021-58).</p> <p>4º) Cursos de capacitação de servidores atinente à execução contratual: Gestão e fiscalização de contratos - Turma 10/2021- EGOV.</p> <p>5º) O Sistema (e-ContratosDF) disponibiliza manual com as orientações aos gestores/fiscais de contratos que pode ser acessado por meio do Suporte ao Usuário e-ContratosDF, e ainda, a COPLAM/SCG, juntamente com a EGOV promoverá, nos dias 14 e 15 de outubro de 2021, a realização da 5ª Turma de Capacitação e-ContratosDF, cuja inscrição estará disponível a partir da data provável de 04 de outubro, por meio do Link de pré inscrição.</p> <p><i>Despacho - SEEC/SPLAN/SCG /COGEC (70263991)</i></p> <p><i>Despacho - SEEC/SPLAN/SCG /COPLAM (70986087)</i></p> <p><i>Despacho - SEEC/SPLAN/SCG (71091858)</i></p>	<p>1º) COGEC /SCG/SPLAN /SEEC</p> <p>2º) SCG /SPLAN/SEEC</p> <p>3º) Grupo de Trabalho constituído por intermédio da Portaria nº 159, de 14 de junho de 2021 (65495190).</p> <p>4º) Escola de Governo (EGOV)</p> <p>5º) COPLAM /SCG/SPLAN /SEEC</p>	<p>3º) GT da Cartilha do Executor tem prazo de conclusão para 19/12/2021.</p>
--	--	--	---



<p>5º) Atualmente, a gestão de contratos é realizada por meio do Sistema de Gestão e-ContratosDF, instituído pelo Decreto nº 39.211, de 5 de julho de 2018 e Portaria nº 314/2018, de 6 de julho de 2018, no qual são registrados os termos contratuais, termos aditivos e apostilamentos, e no qual é possível que qualquer órgão acesse os dados nele lançados, e a partir das suas informações, verificar a forma de aquisição, informações orçamentárias, vigência, valores e demais informações relativas a um instrumento contratual em específico.</p>			
<p>Contratação de dois cursos, visando proporcionar mecanismos que ampliem a capacidade de execução de serviços e de gestão:</p> <ul style="list-style-type: none">• Introdução à Nova Lei de Licitações - Proc. 00040-00012142/2021-11, e• 15º Pregão Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão - Proc. 00040-00029050/2021-62.	<ul style="list-style-type: none">• Despacho SEEC/SEGEA /SUCORP (71363911);• Memorando nº 2940/2021 - SEEC/SEGEA (71433531);• Memorando nº 3010/2021 - SEEC/SEGEA (71698046);• Cópia do Processo 00040-00029050/2021-62 (71697748);• Processo SEI nº 00040-00012142/2021-11.	<p>SUCORP (responsável pela instrução do processo visando à contratação de vagas - Introdução à Nova Lei de Licitações)</p> <p>SCG/SPLAN (15º Pregão Week)</p>	<p>Introdução à Nova Lei de Licitações, realizado no período de 24 e 26/05/2021.</p> <p>15º Pregão Week, previsto para o período de 25 a 29 de outubro de 2021.</p>
<p>As orientações em tela foram remetidas à Subsecretaria da Receita - SUREC (doc. 69813652), para conhecimento dos executores de contratos, que, a par de declarar ciência, informaram a respeito da existência, ou não, de contratos relacionados ao objeto dos autos sob sua responsabilidade (docs. 69860466 e 70589103)</p>	<p>Despacho SEEC/SEF (71514829)</p>	<p>SEF/SEEC</p>	<p>Atendido.</p>

Ainda, destaco que a Subsecretaria de Compras Governamentais, na qualidade de órgão responsável pela formulação de normas relativas ao ciclo de compras públicas dos órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal, promoverá estudos com vistas ao aperfeiçoamento dos parâmetros de garantias contratuais, assim como fará gestões visando aprimorar e mitigar os riscos relacionados aos processos de aquisições e contratações em geral (Despacho - SEEC/SPLAN/SCG - [72053986](#)).

Análise do Controle Interno:

**ATENDIDA**

Conforme as informações prestadas pela SEEC DF, tem-se que foram criados instrumentos e orientações para os servidores.

3 - CONCLUSÃO

Os quadros abaixo sintetizam a avaliação dos atendimentos das recomendações e as economias delas decorrentes conforme definidas no inciso II do art. 87 e art.117 da Portaria nº 47/2017-CGDF:

Quadro I - Atendimento e Economias das Recomendações:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO	SUBITEM / RECOMENDAÇÃO	AVALIAÇÃO DO ATENDIMENTO	ECONOMIA POTENCIAL / PREJUÍZO EVITÁVEL	ECONOMIA EFETIVA / PREJUÍZO EVITADO
RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 24/2021 - DAESP/COAUC/SUBCI /CGDF	2.1 - Recomendação 1	ATENDIDA	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Quadro II - Percentual de atendimento das recomendações:

GRAU	QUANTIDADE	PERCENTUAL
ATENDIDA	1	100.0%
NÃO ATENDIDA	0	0.0%
ATENDIDA PARCIALMENTE	0	0.0%
NÃO APLICÁVEL	0	0.0%
NÃO RESPONDIDA	0	0.0%
EM ATENDIMENTO	0	0.0%
A SER IMPLEMENTADA	0	0.0%
Total	1	100%

Quadro III - Percentual de Valores Economizados/Prejuízos Evitados:



SUBITEM	ECONOMIA POTENCIAL / PREJUÍZO EVITÁVEL	ECONOMIA EFETIVA / PREJUÍZO EVITADO	EFETIVA / POTENCIAL
2.1	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%

Ressalte-se que, mesmo após a emissão do Relatório de Monitoramento, a Unidade poderá enviar atualizações sobre as recomendações que ficarem pendentes de atendimento nesse momento.

Brasília, 19 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Airton Soares dos Santos Junior - Matr. 1920189, Auditor de Controle Interno**, em 19/10/2021 às 18:55, conforme art. 5º do Decreto Nº 39.149, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 121, quarta-feira, 27 de junho de 2018.



Para validar a autenticidade, acesse o endereço <https://saeweb.cg.df.gov.br/validacao> e informe o código de controle **9C737C48.C7D80ABD.91BE71F3.F250A47B**